



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assai.pr.gov.br](mailto:assaí@assai.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

## Decreto nº. 088/2022

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 17/05/22, Edição nº 2205

Assinatura

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 07.002.08.243.0042.5021 – Equip. Div. Gab. Dir. Soc. Ass. Criança e Adol. e Juventude

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.000,00

Fonte de Recursos: 0.880 – Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA. - (Superávit Financeiro)

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, na fonte de recurso: 0.880 – Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA.

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 17 de maio de 2022.

Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal

Gizeli Gomes de Souza

Diretora do Dep. Planejamento e Gestão

Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete

Orlando dos Santos Júnior

Secretário Municipal de Assistência Social